

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quarta-feira, 16 de novembro de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 416

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
Outros atos oficiais .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Exoneração .....	7
Gratificação .....	7
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
Extrato .....	8
Aviso de Licitação .....	8

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3632 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.***JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO***Prefeita do Município de Nova Campina,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, e CONSIDERANDO o  
disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal  
1150/2021;***DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
18.	S. M. DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
15.452.5002.2171	Conservação de Imóveis Públicos em Geral, Praças, Parques e Jardins	
690/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
17.512.5006.2180	Limpeza/Conservação da Lagoa de Captação de Águas Pluviais	
668/3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
699/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

**Artigo 2º** - Fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 01 - Tesouro – Geral, conforme Anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de novembro de 2022.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO****Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 3632/2022****DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Fonte: 01 - TESOURO

R\$

NATUREZA	2022		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
1.1.0.0.00.0.0.00000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.010.000,00	3.704.000,00	1.694.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00000 Receita de Serviços	5.400,00	5.400,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00001 Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	11.796.000,00	11.559.000,00	-237.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00001 Cota-Parte do F.P.M. 1%	860.000,00	1.156.000,00	296.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00001 Cota-Parte do ITR	215.000,00	197.000,00	-18.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00001 LC 176/2020 – ADO nº 25 – (Lei Kandir)	43.100,00	40.100,00	-3.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00001 Cota-Parte do ICMS	11.991.000,00	12.974.000,00	983.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00001 Cota-Parte do IPVA	660.000,00	800.000,00	140.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00001 Cota-Parte do IPI	91.000,00	84.000,00	-7.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00000 Outras Receitas Correntes	38.900,00	47.900,00	9.000,00
<b>Total</b>	<b>27.710.400,00</b>	<b>30.567.400,00</b>	<b>2.857.000,00</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			2.409.100,00
Abertos			2.339.100,00
Em tramitação			0,00
<b>Valor deste crédito</b>			<b>70.000,00</b>
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>447.900,00</b>

**MARCOS TAKABAYACHI**  
CRC 1SP 204529/0-3**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Portarias****PORTARIA Nº. 225 DE 10 de novembro de 2022.**

*“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 4548/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **Srº. Antônio Isael de Oliveira Junior**, portador do RG nº 40530436-5 e inscrito no CPF nº 353732938-57 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para atuar como Agente Fiscal; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **4548/2022**, tendo como **objeto: Aquisição de Uniformes para Equipe do SAMU**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

**Art.2º** -Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**Outros atos oficiais****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ: 60.123.072/0001-58

**TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO CAVALHEIRO: 1-) MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA E, 2-) LUIZ CLAUDIO MLAKER e ANTONIA ADRIANA COSTA MLAKER.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Campina, situada no Paço Municipal, presentes, de um lado, como Expropriante, o **MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA**, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por **JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal e, de outro lado, como Expropriados **LUIZ CLAUDIO MLAKER**, brasileiro, portador do RG: 21.464.256-2 e CPF: 151.220.318-19, e **ANTONIA ADRIANA COSTA MLAKER**, brasileira, portadora do RG: 36.489.976 e CPF: 335.682.168-76, conforme documentos acostados às fls. 04 e 27, adiante simplesmente designado EXPROPRIADO, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 3976/2022, e assinado, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente **TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL** com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - O EXPROPRIADO é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, quite de impostos, taxas, tarifas e multas, até a presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O referido imóvel é objeto de direito de **Luiz Claudio Mlaker**, conforme fls. 07.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**- O imóvel em tela foi declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 3611, publicado DOM 17.10.22, Lei Municipal 1188/2022, e para efeito de desapropriação amigável ficou estabelecido, conforme Termo de Anuência, **Valor Total (R\$ 70,67 x 426m): - R\$ 30.105,42** (trinta mil, cento e cinco reais e quarenta e dois centavos). **Desconto:** - **Valor Dívida ativa R\$ 6.180,57** (seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), - **Valor IPTU 2022 – R\$ 1.327,39** (mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). **Valor Remanescente: - R\$ 22.597,46** (Vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). Consta do referido P.A. nº 3976/2022, será recebido pelos expropriados.

Av. Luiz Pastore, 240 - Centro - CEP: 18.435-000 - E-mail: [procuradoria@novacampina.sp.gov.br](mailto:procuradoria@novacampina.sp.gov.br) - Fone: 15 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ: 60.123.072/0001-58


**CLÁUSULA SEXTA:-** O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores do EXPROPRIADO, respondendo todos pela evicção de direitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** Ficam as partes cientes de que o foro da Comarca de Itapeva é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas.


**CLÁUSULA OITAVA:-** O EXPROPRIADO apresenta neste ato as certidões pessoais negativas sobre interdições e tutelas; as de tributos e situação enfitêutica expedidas pela municipalidade, a de situação enfitêutica do imóvel expedida pela União, comprobatórios do atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do Termo e declara que não é contribuinte obrigatório, como empregador, da Previdência Social.

**CLÁUSULA NONA:-** As obrigações ora assumidas reger-se-ão pela legislação municipal e demais aplicáveis. A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente termo tal como se acha redigido, o qual é assinado em 03 (três) vias para um só efeito na presença de testemunhas.



**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal  
Expropriante



**LUIZ CLAUDIO MLAKER**  
Expropriada



**ANTONIA ADRIANA COSTA MLAKER**  
Expropriado

**Atos de Pessoal****Exoneração****DECRETO N.º 3630, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE** sobre exoneração da servidora **REGIANE MACHADO MIMAKI**, em exercício de cargo de provimento em comissão.

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Fica à senhora **REGIANE MACHADO MIMAKI**, portadora de cédula de identidade RG n.º. 41.204.071-2 e do CPF n.º. 312.327.208-79 exonerada do exercício de cargo de provimento em comissão de "**CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÕES**".

**ARTIGO 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Novembro de 2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Gratificação****DECRETO N.º 3629, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **NILTON ANTONIO LEME**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**Jucemara Fortes do Nascimento**, Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal n.º. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal n.º 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **NILTON ANTONIO LEME**, portador de cédula de identidade RG n.º. 24.224.487-7 SP/SSP e do CPF n.º. 141.734.368-07 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as

peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Novembro de 2022.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**Portarias****PORTARIA N.º 227, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.****Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1.º** - Fica Revogado a Portaria n.º. 103 de 02 de Maio de 2022, que designou o servidor municipal **PHELIPE ROBERTO MURBA CARDOSO DE ALMEIDA**, a responder pela **COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, retornando este a responder somente pelo cargo de provimento efetivo de **PREGOEIRO**.

**ARTIGO 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Novembro de 2022.

**JUCEMARA FORTES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 226, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.****Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **VALERIA DE CARVALHO WAGNER**, portadora do RG n.º. 44.525.187-6 e do CPF n.º. 389.329.088-50 ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, solicitando a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Processo Administrativo n.º. 4340/2022, encontrando respaldo no disposto pelo Art. 87 no Estatuto Municipal dos Servidores Públicos, Lei n.º. 211/99,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1.º** - Conceder Afastamento **não remunerado** pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora **VALERIA DE CARVALHO WAGNER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, sem prejuízos no disposto pelo Art. 89 do Estatuto Municipal dos Servidores Públicos (Lei n.º. 211/99), para tratar de assuntos particulares.

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.nov.2022.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Novembro de 2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.059/2022; Processo Administrativo nº. 072/2022; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESSO ACARTONADO E PAREDE DE DRYWALL; vencedor e respectivo valor: DIEGO ALVES SALES ME, inscrita no CNPJ nº 15.586.908/0001-04 (R\$ 114.000,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

**Extrato****Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 004/2021; Processo Administrativo nº 716/2021; Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas; informa que firmou o Aditivo II com a contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com vigência contratual até 02 de novembro de 2023. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 001/2021; Processo Administrativo (Apenso) nº. 4132/2021; Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais; informa que firmou o Contrato nº 054/2021 com a empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12; assinado em 25 de outubro de 2023 vigente por 12 (doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Tomada de Preço nº. 014/2022; Processo Administrativo nº. 3819/2022; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-EDUCACIONAL POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, PARA SUPORTE E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI, REORGANIZANDO O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA; informa que firmou contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 04.313.315/0001-40 (R\$ 78.200,00) assinado em 16 de Novembro de 2022, vigente por 4 (quatro) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Tomada de Preço nº. 015/2022; Processo Administrativo nº. 3957/2022; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

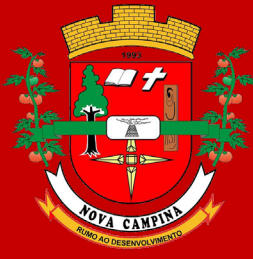
ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA PEDRO RODRIGUES PEREIRA NO BAIRRO BRAGANCEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS; informa que firmou contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.961.807/0001-72 (R\$ 408.254,69) assinado em 16 de Novembro de 2022, vigente por 12 (doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

**Aviso de Licitação****Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por ITEM, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E ESTOFARIA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Presencial nº. 073/2022 - Proc. Adm. Nº. 4359/2022. Data e horário da sessão pública: 01/12/2022 às 09:00 horas; no Salão Nobre da Prefeitura Municipal (Av. Luiz Pastore, 240, Centro - Nova Campina/SP). Edital disponível no Endereço Eletrônico [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Seção de Licitações. (Phelipe R. Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Tipo Menor Preço Por Lote, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 075/2022 - Proc. Adm. Nº. 4399/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 02/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 02/12/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**Antonio Neves Cavalheiro**  
Vice – Prefeito

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Secretário de Saúde

**Dayane Mesquita Camargo**  
Secretaria de Obras e Infraestrutura

**Eliel Cardoso Santiago**  
Secretário de Governo

**Luciano Vieira Proença**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Marcos Nicolau Izzo**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Marcos Takabayachi**  
Secretário de Finanças

**Orlando Cardoso de Almeida**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

**Rosângela Aparecida de Souza**  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Anderson Fabricio Souza Silva**  
Presidente

**Calir Lopes de Araujo**  
Vice – Presidente

**Rosemari da Silva Oliveira**  
Primeira Secretaria

**Célio Santos Andrade**  
Segundo Secretario

Vereadores

**Aparecido José de Almeida**

**Clavio Lopes da Silva**

**Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

**Marcelo Alfredo de Oliveira**

**Wagner Camargo dos Santos**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 55e6-c797-7fac-c6c3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 416, ano II, veiculado em 16 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 16/11/2022 às 17:00:02 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/55e6-c797-7fac-c6c3>